

PROCESSO Nº 04600.004746/2025-41

TERMO DE REFERÊNCIA - COLABORADOR EVENTUAL - LEI nº 14.133, de 2021

ORIENTAÇÕES PARA USO DO MODELO – LEITURA OBRIGATÓRIA

- a) O presente modelo de Termo de Referência procura fornecer um ponto de partida para a definição do objeto e condições da contratação. **Este é o documento que mais terá variação de conteúdo, de acordo com as peculiaridades da demanda da Administração e do objeto a ser contratado.** Assim, não se deve prender ao texto apresentado, mas sim trabalhá-lo à luz dos pontos fundamentais da contratação, sempre de forma clara e objetiva.
- b) A redação em preto consiste no que se espera ser invariável. Ela até pode sofrer modificações a depender do caso concreto, mas não são disposições feitas para variar. Por essa razão, **quaisquer modificações nas partes em preto, sem marcação de itálico, devem necessariamente ser justificadas nos autos**, sem prejuízo de eventual consulta ao órgão de assessoramento jurídico respectivo, a depender da matéria.
- c) **Os itens deste modelo destacados em vermelho devem ser preenchidos ou adotados pelo órgão ou entidade pública contratante segundo critérios de oportunidade e conveniência**, de acordo com as peculiaridades do objeto e cuidando-se para que sejam reproduzidas as mesmas definições nos demais instrumentos da contratação (minuta de Termo de Contrato), para que não conflitem. São previsões feitas para variarem. Eventuais justificativas podem ser exigidas a depender do caso.
- d) **Alguns itens receberam notas explicativas, destacadas para compreensão do agente ou setor responsável pela elaboração do Termo de Referência**, que deverão ser devidamente suprimidas ao se finalizar o documento na versão original.

Objeto:	Contratação direta de profissional de notória especialização para prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual, de acordo com o art. 74, inciso III, alínea f, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para desenvolvimento de atividades de medição de oficinas de ensino e aprendizagem estruturadas presenciais, remotas ou híbridas, dentre as quais estão inseridas a realização de conferências, palestras, facilitação de oficinas e de outras ações de desenvolvimento, com fulcro no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021. Ministração de aulas (facilitação) em oficinas (Inciso VIII do art. 4º da Resolução Enap nº 34, de 2023) para o evento Oficina Usos éticos, responsáveis e transparentes de IA no setor público MJSP e Enap.			
Setor / Unidade requisitante	Coordenação-Geral Laboratório de Inovação em Inteligência Artificial.			
Responsável pela Demanda	Paula Dias	Matrícula/Siape: 1735719	Telefone: 32 99695-2074	E-mail: paula.dias@enap.gov.br

Justificativa	Cabe à Diretoria de Inovação (GNova/Enap) apoiar e promover a inovação na administração pública e na gestão de políticas públicas, conforme previsto no art. 16 do Estatuto da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap). Entre suas atribuições, destaca-se a responsabilidade de coordenar, prospectar e disseminar boas práticas no setor público, bem como desenvolver soluções inovadoras por meio de projetos de experimentação realizados em parceria com outras instituições. Nesse contexto, a realização da Oficina “Usos éticos, responsáveis e transparentes de IA no setor público”, no âmbito da Semana de Inovação 2025, torna-se fundamental para fomentar a troca de experiências entre laboratórios de inovação, gestores públicos e especialistas. A atividade permitirá discutir os desafios e oportunidades relacionados ao uso da inteligência artificial na administração pública, promovendo o aprendizado mútuo, o compartilhamento de metodologias e a disseminação de práticas responsáveis, éticas e transparentes. A contratação de serviços especializados se justifica pela necessidade de apoio técnico para o planejamento, a facilitação e a consolidação dos resultados da oficina, dada a complexidade do tema e o alto nível de especialização exigido. Além disso, a iniciativa reforça o papel da Enap como referência nacional e internacional na área de inovação pública e governança digital.
Quantidade	02 (dois) serviços
Previsão da data de execução	A partir da assinatura do acordo (outubro de/2025)
Previsão no PCA	Não há previsão expressa no PCA registrado no PNCP.
Justificativa para não previsão no PCA	O objeto da contratação não está expressamente previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que é dispensável o seu registro, nos termos do art. 7º, inciso IV do Decreto nº 10.947, de 2022.
Estimativa preliminar do valor de contratação:	A estimativa de valor da contratação é de R\$ 4.642,80 (quatro mil, seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
Data pretendida para a conclusão da contratação:	01/10/2025
Grau de prioridade da compra ou da contratação:	O grau de prioridade é alto, tendo em vista que as atividades serão realizadas durante a Semana de Inovação 2025.
Vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda	Não se aplica.

Brasília, 25 de setembro de 2025.

Paula Dias
Gerente do Projeto

Patrícia Baldez Américo Minervino
Coordenadora-Geral
Laboratório de Inovação em Inteligência Artificial

1.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Cristina da Costa Perez Tavares Dias**, **Assessora Técnica**, em 25/09/2025, às 17:32, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Baldez Americo Minervino**, **Coordenadora-Geral de Serviços de Transformação Governamental**, em 26/09/2025, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília e Resolução nº 9, de 04 de agosto de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.enap.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0917414** e o código CRC **932CB198**.